



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso-Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto Nº-254/2017.

DATA: 06 de Novembro de 2017.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria voluntária por idade ao servidor Pedro Carvalho da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do servidor Pedro Carvalho da Costa.

DECRETA

Art.1º- Fica concedido aposentadoria ao Servidor Pedro Carvalho da Costa, brasileiro, servidor público municipal de Bom Sucesso, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, GSG01, portador da RG-nº-1.938.577 e inscrito no CPF/MF-389.401.839-91 aposentadoria voluntária por idade com proventos mensais e proporcionais a 8930/12775 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal e Art. 51 da Lei Municipal nº 1.103/06 de 17/11/06.

Art.2º- Fica Estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$-695,54 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 CC. Art.7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de novembro de 2017.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

